



26449702



08027.001222/2023-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 690/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.640/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM)**

**Referência:** Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 453 (1555346/2023)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.640/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), para encaminhar o Ofício nº 170/2023/SAD/DIREX/PF, elaborado pela Polícia Federal; bem como o Ofício nº 9381/2023/GAB-SENASA/P/SENASA/MJ, a Informação nº 86/2023/DGFNSP/SENASA, a Informação nº 57/2023/CGEN/DEP/SENASA, o Ofício nº 1202/2023/DEP/SENASA/MJ e o Ofício nº 3634/2023/CGOFN/DFNSP/SENASA/MJ, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp, órgão deste Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

**FLÁVIO DINO**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minjus.mj.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg.br1/codArquivo/001-2381018>

f

2381018



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 20/12/2023, às 19:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26449702** e o código CRC **911849C4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

#### Anexos:

- Ofício nº 170/2023/SAD/DIREX/PF (26436633);
- Ofício nº 9381/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ (26248917);
- Informação nº 86/2023/DGFNSP/SENASA (26237474);
- Informação nº 57/2023/CGEN/DEP/SENASA (26236805);
- Ofício nº 1202/2023/DEP/SENASA/MJ (26216020);
- Ofício nº 3634/2023/CGOFN/DFNSP/SENASA/MJ (26203748).

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001222/2023-58

SEI nº 26449702

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2381018>



26203748



08027.001222/2023-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública  
Coordenação-Geral de Operações da Força Nacional

OFÍCIO Nº 3634/2023/CGOFN/DFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data de assinatura eletrônica.

À Senhora,  
CAMILA RODRIGUES MARQUES  
Coordenadora de Apoio Técnico e Administrativo.

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar n.º 2640/2023.**

Interessado(a): Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM.

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se de resposta ao Despacho 12847 (SEI nº 26178405) que versa sobre o Ofício n.º 570/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26089715), por meio do qual a Secretaria de Assuntos Legislativo encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar n.º 2640/2023 de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM, o qual solicita informações acerca das medidas adotadas pela pasta para o combate ao turismo sexual e à exploração sexual de crianças e adolescente provenientes de comunidades tradicionais, indígenas e "ribeirinhas" do Amazonas, conforme questionamentos apresentados no referido expediente. A Senasp solicita análise técnica e manifestação quanto aos questionamentos apresentados, no âmbito das competências de cada Diretoria.

2. Nesse sentido, no Estado do Amazonas, a Força Nacional de Segurança Pública (Força Nacional) realiza atividades em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, na Terra Indígena Vale do Javari (Portaria 472/2023 - SEI 25384905) e Terra Indígena Camicuã (Portaria 482/2023 - SEI 25421282), em apoio aos agentes daquela fundação em suas atividades de ofício. Apoando ainda, o próprio Estado do Amazonas, no município de Coari, conforme Portaria do Ministro 500 (SEI nº 25621320), em ações de combate ao crime organizado, ao narcotráfico e aos crimes ambientais, na calha do Rio Negro e Solimões; e, em atividades de combate a incêndios florestais e queimadas, nos municípios de Humaitá, Apuí, Boca do Acre, Lábrea e Manicoré, nos termos da Portaria do Ministro 509 (SEI nº 25701261). Ressalta-se, que não cabe à Força Nacional determinar as atividades a serem realizadas, competindo aos Entes citados o planejamento e implementação das ações.

3. Cabe salientar ainda, que por se tratar de um Programa de Cooperação Federativa, criado

io do [Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004](#), a Força Nacional de Segurança Pública tem

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mj.gov.br/autenticidade/assinatura/camara/leg/01/100/Arquivo/Oficio-26203748.html>

2381018

seu emprego condicionado à solicitação expressa do respectivo Governador de Estado, do Distrito Federal ou de Ministro de Estado, nos termos do art. 4º do referido normativo, ou seja, a Força Nacional não figura no rol de instituições constantes no art. 144 da Constituição Federal, com atribuições de ofício para exercer a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, portanto, a atuação da Força Nacional é necessariamente subsidiária, conforme demandada.

4. Sendo o que havia a informar, permanecemos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*assinatura eletrônica*  
LUIS HUMBERTO CAPARROZ  
Coordenador-Geral de Operações da Força Nacional

De acordo.

*assinatura eletrônica*  
FERNANDO ALENCAR MEDEIROS  
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HUMBERTO CAPARROZ, Coordenador(a)-Geral de Operações da Força Nacional**, em 21/11/2023, às 22:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 22/11/2023, às 15:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26203748** e o código CRC **511C18A0**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001222/2023-58

SEI nº 26203748

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 106 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8971 - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br) - E-mail para resposta: [protocolo@mj.gov.br](mailto:protocolo@mj.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.mj.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg.017/codArquivo/001-2381018>

2381018



26216020



08027.001222/2023-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria de Ensino e Pesquisa

OFÍCIO Nº 1202/2023/DEP/SENASA/P/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora  
CAMILA RODRIGUES MARQUES  
Coordenadora de Apoio Técnico e Administrativo

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 2640/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM. URGENTE!**

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se do Despacho nº 12847/2023/GAB-SENASA/SENASA (26178405), que encaminha o Ofício nº 570/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26089715), por meio do qual a Secretaria de Assuntos Legislativos encaminha o **Requerimento de Informação Parlamentar nº 2640/2023** de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM, o qual solicita informações acerca das medidas adotadas pela pasta para o combate ao turismo sexual e à exploração sexual de crianças e adolescente provenientes de comunidades tradicionais, indígenas e "ribeirinhas" do Amazonas.

2. As questões levantadas pelo Parlamentar, e que podem guardar relação com as ações desenvolvidas nesta Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), são as seguintes:

(...) Com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foram encaminhados ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino, os seguintes questionamentos:

**h) Quais são as iniciativas em andamento para fornecer treinamento adequado aos profissionais que lidam com casos de exploração sexual infantil nas comunidades tradicionais e ribeirinhas do Amazonas, como agentes de segurança, assistentes sociais e profissionais de saúde?**

3. Preliminarmente, importa consignar que, nos termos do art. 27 do [Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#), compete à DEP:

Art. 27. À Diretoria de Ensino e Pesquisa compete:

I - promover a valorização, o ensino e a capacitação dos profissionais de segurança pública; e

II - assessorar o Secretário na definição, na implementação e no acompanhamento de políticas, de programas e de projetos de gestão, ensino e pesquisa em segurança pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mj/autenticidade-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2381018>

2381018

4. Inicialmente, é imperioso destacar que o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) tem investido na qualificação dos agentes que atuam na segurança e defesa social de todo o país mediante a oferta de vagas em capacitações, realização de pesquisas para a compreensão do fenômeno criminal, da segurança e a implementação de projetos que visam à modernização e inovação das instituições de segurança nas unidades federadas. Para isso recorre à educação profissional contínua, com vistas à formação e ao aprimoramento técnico, além da ampliação de programas para a educação formal, tanto nas modalidades a distância quanto presencial, nos níveis de aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação.

5. Em que pese, o processo formativo dos agentes estaduais e municipais de segurança pública e defesa social serem regulados de forma autônoma pelos entes federados, o MJSP, define estratégias de capacitação que visam o fortalecimento e a indução de políticas públicas de prevenção e repressão à violência em todo o país.

6. As ações de ensino e os processos de formação continuada desta Diretoria são ancorados nos instrumentos normativos e de planejamento abaixo relacionados:

- I - [Matriz Curricular Nacional para as ações formativas dos agentes de Segurança Pública dos Estados](#) (MCN); e MCN dos municípios: documentos que referenciam as ações desenvolvidas no âmbito do ensino, sobretudo em relação ao desenvolvimento das competências conceituais, atitudinais e procedimentais pelas Instituições de Segurança Pública;
- II - [Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010](#), que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública;
- III - [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#), que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do §7º do art. 144 da [Constituição Federal](#); cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); e institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp);
- IV - [Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030](#), instituído pelo [Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021](#);
- V - [Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014](#), que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;
- VI - Planos estaduais, distrital e municipais de segurança pública; e
- VII - Plano Anual de Ensino e Pesquisa da Senasp (Paep).

7. Oportunamente, importa consignar que a MCN prevê o emprego de unidades curriculares em cursos de formação e aprimoramento distribuídas em oito áreas que tratam de aspectos técnicos, operacionais e gerenciais das instituições de segurança pública, prevendo a proteção dos grupos vulneráveis e minorias (como, por exemplo, a defesa da mulher, crianças e adolescentes, idosos, pessoas deficientes e negros), além da aplicação de medidas legais necessárias para promoção dos direitos e cidadania desses segmentos.

8. Ademais, são estritamente observados todos os tratados internacionais de que o Brasil faz parte e que guardam pertinência temática com as ações desenvolvidas por esta Diretoria, a exemplo da (o):

- I - Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), promulgada pelo [Decreto nº 678, de 06 de novembro de 1992](#);
- II - [Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos](#);
- III - [Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher](#);
- IV - Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo [Decreto nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969](#);
- V - [Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos](#); e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mt.gov.br/autenticidade/assinatura/camara/leg/01/2023/Arquivo/001-2301018>

2381018

VI - Princípios Básicos sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotados pelo Oitavo Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes.

9. Dessa maneira, por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), subordinada à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) atua preventivamente e em articulação com demais entes federativos, na qualificação dos agentes que integram o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) em todo o país, mediante a oferta de vagas em cursos de profissionalização presenciais e a distância; por meio do fomento e realização de pesquisas que visam orientar a formulação de conhecimentos e diagnósticos, na direção de orientar políticas de segurança pública; e mediante à promoção da segurança e da implementação de projetos que pretendem a modernização e inovação das instituições educacionais de segurança nas unidades federadas. Para isso, recorre à educação profissional contínua, com vistas à formação e ao aprimoramento técnico, além da ampliação de programas para a oferta da educação formal, tanto nas modalidades a distância quanto presencial, nos níveis de aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação com importantes temáticas voltadas à proteção e promoção de Direitos Humanos, com estreita observância à dignidade da pessoa humana e à diversidade étnico-sociocultural.

10. Sendo assim, considerando as iniciativas listadas e as competências desta Diretoria, apresentam-se as justificativas e propostas de intervenção. Conscientes da criticidade do processo formativo e da relevância da educação continuada, ações têm sido implementadas no âmbito da DEP/Senasp/MJSP, orientadas para o aperfeiçoamento do agente de segurança e das próprias organizações do Susp.

11. A Diretoria disponibiliza, por meio da Rede EaD Senasp, cursos a distância para livre utilização pelos profissionais interessados. Neste sentido, atualmente, dispomos de 96 (noventa e seis) cursos no novo ambiente de ensino, cujas matrículas estão abertas e com vagas ilimitadas. Outrossim, novos cursos serão gradualmente adicionados ao catálogo. Para participação é necessário que o agente esteja cadastrado na plataforma Sinesp, conforme passo a passo e orientações disponíveis no link: <https://linktree.eadsenasp>.

12. Ao acessar a plataforma de cursos, o discente poderá optar por capacitações que tratam desde Análise Criminal ao Uso Diferenciado da Força. Vale a pena destacar que existem temáticas que tratam diretamente do papel do agente que atua na segurança e na defesa social e que novas demandas educacionais estão em fase de construção.

13. Destarte, procedimentos de prevenção e investigação da área temática de "Segurança de Grupos Vulneráveis", criados com o objetivo de conferir proteção aos grupos sociais mais expostos demandam um número maior de medidas de defesa à integridade e dignidade. São adotadas estratégias de aprimoramento mediante a difusão de protocolos nacionais aos órgãos de segurança, privilegiando o exercício integrado e em rede dos diversos atores do Susp. Ademais, são ações educacionais que privilegiam o diálogo com outros sistemas de proteção e acolhimento legalmente previstos. Nesse campo inserem os cursos:

**Quadro 1: Cursos da Rede EaD - Senasp**

Cursos	Capacitados AM (2023)
Atuação Policial Frente a Grupos Vulneráveis	64
Aspectos Procedimentais do Protocolo Nacional de Investigação e Perícia em Crimes de Feminicídio	11
Direitos Humanos: Casos Práticos nas Ações de Segurança Pública	24
Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	24
Enfrentamento ao Desvio de Conduta do Profissional de Segurança Pública	6
Investigação do Crime de Estupro: Aspectos Conceituais	5
Investigação do Crime de Estupro: Técnicas Operacionais	3
Introdução ao Protocolo Nacional de Investigação e Perícia em Crimes de Feminicídio	8
Introdução a Grupos Vulneráveis: Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	144



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://infog-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/Arquivo/Oficio\\_26216020.html](https://infog-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/Arquivo/Oficio_26216020.html)

2381018

Segurança Pública e Violência contra Mulheres e Meninas: do Enfrentamento ao Protagonismo Feminino na Prevenção e Redução da Violência	Institucionalizado Previsto para 2023 - Pronasci II
--	---

14. Em relação aos cursos presenciais têm como objetivo principal o aperfeiçoamento e a qualificação com base em atividades práticas, reflexivas e supervisionadas. E, em regra, por sua complexidade, logística e custo elevado, são executados nas unidades federativas, com vagas proporcionalmente distribuídas entre as instituições que compõem o público abrangido pelo projeto pedagógico respectivo.

15. Dessa forma, apesar de ainda não existir, capacitação presencial exclusivamente voltada ao uso da força policial, consignamos que todos os cursos presenciais são elaborados sob as diretrizes, princípios e mandamentos relacionados nos subitens 2.3 e 2.5 acima, os quais determinam rigorosa observância aos direitos humanos e fundamentais, a exemplo, apresentamos os cursos abaixo:

**Quadro 2: Cursos Presenciais**

Ord	Capacitação	CH	Objetivo	Disciplinas diretamente relacionadas à temática	Qtd Capacitados	Capacitados AM
1	Curso Nacional de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (20430972)	40	Capacitar os integrantes do Susp, especificamente policiais civis e militares, para adquirirem os conhecimentos necessários para desenvolver e apoiar ações articuladas destinadas à prevenção e à repressão à violência e à criminalidade relacionadas às crianças e aos adolescentes.	Direitos humanos: aspectos históricos dos direitos de crianças e adolescentes	199	34
2	Curso de Policiamento em Áreas Indígenas (7354572)	56	Capacitar os integrantes do Susp para atuação em policiamento ostensivo e preventivo nas áreas indígenas, traçando diretrizes visando padronizar ações e aproximar as forças de segurança às comunidades indígenas e aos órgãos de promoção de proteção aos direitos dos povos indígenas.	1.Direitos Humanos; 2.Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos; 3.Uso Diferenciado da Força e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo; e 4.Técnicas de Policiamento Ostensivo/Preventivo em Áreas Indígenas.	Institucionalizado 1ª Edição prevista para 2024	
3	O Papel dos Profissionais do Susp na Defesa da Democracia	40	Desenvolver a compreensão dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, da cidadania e do respeito aos direitos e garantias fundamentais, de modo a fortalecer o papel das instituições de segurança pública na defesa do coletivo e do social, na valorização do profissional que integra o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), na preservação da integridade dos poderes, no respeito às leis, no usufruto dos	1.O papel dos profissionais do Susp na defesa da democracia; 2.Uso da força pelo estado: inovações para uma abordagem mais segura; 3.Segurança pública e desigualdade social no Brasil;	44	1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mt.gov.br/autenticidade/assinatura/canal/leg/017/000/Arquivo/001-2381018>

2381018

direitos e no cumprimento dos deveres.

16. Ainda, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) iniciou a implementação do **Plano Amazônia Mais Segura - AMAS**, com intuito de buscar o desenvolvimento de ações de segurança pública que observem as necessidades e especificidades dos estados que compõem a Amazônia Legal: Acre, Amapá, **Amazonas**, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

17. O AMAS fortalecerá o enfrentamento dos crimes cometidos na Amazônia Legal, atuando diretamente em 6 (seis) eixos:

- I - Aparelhamento e Modernização;
- II - Ordem Pública;
- III - Operações Integradas;
- IV - Conectividade;
- V - Capacitação e Valorização Profissional, e
- VI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci II.

18. Logo, destacamos algumas capacitações que serão concebidas para 2024, que contemplam os agentes de segurança pública nas temáticas relacionadas no Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 2640/2023 (26029637). Quais sejam:

**Quadro 3: Capacitações do Plano AMAS - 2024**

<b>Plano Amas - Amazônia: Segurança e Soberania - Rede EaD-Senasp</b>	<b>Previsão de lançamento</b>	<b>Demais informações importantes</b>
Curso EaD - Pan-Amazônia: Redes de Narcotráfico e estratégias para a segurança pública	1º Semestre/2024	Qualificação de 1.000 profissionais que compõem o Susp na região da Amazônia Legal. Prevenção e repressão criminal nos ilícitos relacionados ao tráfico de drogas e de pessoas, de forma a permitir a identificação de fatores que contribuam para a prática, as regiões e vítimas afetadas.
Curso EaD - Tráfico de Drogas e de Pessoas na Amazônia Legal: Redes, Rotas e Estratégias de Enfrentamento	1º Semestre/2024	Qualificação de 1.000 profissionais que compõem o Susp na região da Amazônia Legal. Prevenção e repressão criminal nos ilícitos relacionados ao tráfico de drogas e de pessoas, de forma a permitir a identificação de fatores que contribuam para a prática, as regiões e vítimas afetadas.
Curso EaD - Exploração Infantil: Prevenção, Identificação e Repressão	1º Semestre/2024	Qualificação dos Profissionais que compõem o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), principalmente aqueles que atuam na prevenção e repressão criminal nos ilícitos relacionados ao combate à exploração sexual infantil, de forma a permitir a criação e desenvolvimento de mecanismos de enfrentamento e prevenção à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes na região amazônica.
Curso EaD - Segurança de Grupos Vulneráveis: Redes de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual	1º Semestre/2024	Qualificação dos Profissionais que compõem o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), principalmente aqueles que atuam na prevenção e repressão criminal nos ilícitos relacionados ao combate à exploração sexual infantil, de forma a permitir a criação e desenvolvimento de mecanismos de enfrentamento e prevenção à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes na região

19. Nessa esteira, é imperioso enfatizar que entre as finalidades e estratégias da Coordenação-Geral de Pesquisa elenca-se a formação *lato sensu* e *stricto sensu*, nos níveis de especialização, mestrado e doutorado, e o fomento de pesquisas temáticas, estudos comparados e diagnósticos destinados a orientar o desenvolvimento de políticas públicas, visando, em especial, o aperfeiçoamento e a inovação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mt.gov.br/autenticacao/assinatura/camara/leg/01/2023/Arquivo/0001-2581018>

2381018

atividades de Ensino e Pesquisa, em articulação permanente com as demais Secretarias afetas à Segurança Pública e entidades essenciais.

20. Objetivando viabilizar avanços e desafios relacionados, mesmo que transversalmente a esta temática, informa-se que a Coordenação-Geral de Pesquisa, desenvolve as seguintes ações por meio da oferta de cursos de especialização e pesquisa:

**Quadro 4 - Ações da Coordenação-Geral de Pesquisa**

Ord	Graduação/Pós-Graduação/Pesquisa	Quantidade de profissionais	Público-alvo	Modalidade	Status
1	Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Direito de Polícia Judiciária	27 vagas	Peritos do Susp	EaD	Em fase final de execução
2	Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	250 vagas	Profissionais do Susp	EaD	Em fase final de execução
3	Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Atendimento de Crianças e de Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência	250 vagas	Profissionais do Susp	EaD	Em fase final de execução
4	Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Enfrentamento às Violências contra Mulheres e Meninas	200 vagas	Profissionais do Susp	EaD	Início 02/2024
5	Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência	200 vagas	Profissionais do Susp	EaD	Início 02/2024
6	Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos povos indígenas	200 vagas	Profissionais do Susp	EaD	Início 02/2024
7	Pós-Graduação em Segurança Pública Contemporânea	80 vagas	Profissionais do Susp	XX	Em execução

21. Entre as vagas para os cursos de Especialização, salienta-se que são destinadas aos estados federados e municípios, sendo que os profissionais interessados participam de um processo seletivo que os habilita a integrar os programas de Especialização *Lato e Stricto Sensu*.

22. A compreensão dos casos de exploração sexual infantil nas comunidades tradicionais e ribeirinhas do Amazonas, será vista precipuamente na Especialização de Enfrentamento aos crimes ambientais e proteção dos povos indígenas, com início previsto para 2024, sendo também abordada como um fenômeno transversal a outras formas de violência, fazendo com que este tema seja tratado em outros cursos promovidos pela Coordenação-Geral de Pesquisa.

23. Desse modo, destaca-se que a Secretaria Nacional de Segurança Pública, por intermédio de suas diretorias, vem contribuindo ao longo dos anos para o aprimoramento das técnicas e atualizações legislativas das capacitações oferecidas, visando a excelência do desempenho das operações policiais em todo país.

24. Ainda, as ações de ensino, capacitação e pesquisa existentes ou em fase de criação e atualização, observam os princípios de direitos humanos, bem como as diretrizes do uso da força e do emprego de armas de fogo, sobretudo quanto aos grupos vulneráveis, pois esta Diretoria reconhece a importância das temáticas em referência nas ações voltadas à segurança pública e permanece à disposição para contribuir com eventuais pesquisas e planejamentos relacionados às suas atribuições.

25. Ante o exposto, retornem-se os autos visando subsidiar a manifestação dessa Senasp junto à Secretaria de Assuntos Legislativos.

2381018



Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://infog-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/Arquivo/Oficio\\_26216020.html](https://infog-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/Arquivo/Oficio_26216020.html)

MICHELE GONÇALVES DOS RAMOS  
Diretora de Ensino e Pesquisa

**ANEXOS:**

Informações nº 86/2023/CGP-DEP/DEP/SENASA (26245233) e nº 57/2023/CGEN/DEP/SENASA (26234206).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Gonçalves dos Ramos, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa**, em 24/11/2023, às 11:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26216020** e o código CRC **03374CBC**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

[1] Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais de área de segurança pública - Disponível em: [https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2320/1/2matriz-curricular-nacional\\_versao-final\\_2014.pdf](https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2320/1/2matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001222/2023-58

SEI nº 26216020



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.leg.br/autenticidade-assinatura/camara/leg.017/codArquivo/001-2381018>

f

2381018



26237474



08027.001222/2023-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

## INFORMAÇÃO Nº 86/2023/DGFNSP/SENASA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Ofício nº 570/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26089715), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o **Requerimento de Informação Parlamentar nº 2640/2023** (26029637), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM, o qual solicita informações acerca das medidas adotadas pela pasta para o combate ao turismo sexual e à exploração sexual de crianças e adolescente provenientes de comunidades tradicionais, indígenas e "ribeirinhas" do Amazonas, conforme segue:

"Com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foram encaminhados ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino, os seguintes questionamentos:

- a) Quais são as principais estratégias e políticas adotadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes no estado do Amazonas?
- b) Quais são as principais estratégias e políticas adotadas pela pasta para combater o turismo sexual e a exploração sexual de crianças e adolescentes, especificamente, no interior do Amazonas?
- c) Quais são as principais estratégias e políticas adotadas pela pasta para combater o turismo sexual e a exploração sexual de crianças e adolescentes, especificamente, provenientes de comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhas do Amazonas?
- d) Quais são as principais estratégias e políticas adotadas atualmente pelo governo federal em conjunto com o estado do Amazonas e os municípios que o compõe para o combate ao turismo sexual e à exploração sexual de crianças e adolescentes? Quais são as principais estratégias e políticas adotadas especificamente com os municípios de Manaus, São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Tabatinga, Barcelos, Autazes, Iranduba, Parintins e Benjamin Constant?
- e) **Quais são os recursos disponíveis pela presente pasta para fornecer apoio e proteção às vítimas de exploração sexual provenientes do estado do Amazonas?**
- f) Quais são os esforços do governo federal para promover a conscientização sobre turismo sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes, provenientes de comunidades tradicionais e ribeirinhas do Estado do Amazonas?
- g) Quais são as medidas adotadas pela pasta para identificar e investigar redes de exploração sexual infantil que atuam no interior do estado do Amazonas, bem como para responsabilizar os envolvidos?
- h) Quais são as iniciativas em andamento para fornecer treinamento adequado aos profissionais que lidam com casos de exploração sexual infantil nas comunidades



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2381018>

2381018

tradicional e ribeirinhos do Amazonas, como agentes de segurança, assistentes sociais e profissionais de saúde?

**i) Quais são as parcerias estabelecidas pelo governo federal com organizações não governamentais e setor privado para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes nas comunidades tradicionais e ribeirinhos do Amazonas?**

j) Há previsão de novas instalações policiais ou destinação de maior quantidade de agentes policiais para o interior do Amazonas?

k) Quais os principais desafios enfrentados atualmente pela pasta na execução de políticas públicas voltadas ao combate ao turismo sexual e exploração sexual infantil, em especial, em comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhos do Amazonas?

**l) Existe, atualmente, a execução de algum orçamento financeiro destinado ao combate ao turismo sexual e exploração sexual no interior do Amazonas?**

m) Qual o órgão ou secretaria deste Ministério destinado à fiscalização e promoção de políticas públicas de combate ao turismo sexual e exploração sexual?

n) Há algum órgão ou secretaria deste Ministério destinado à proteção de comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhos?" (grifo nosso)

**1.2.** Nesse sentido, solicita-se análise técnica e manifestação quanto aos questionamentos apresentados, no âmbito das competências de cada Diretoria, a fim de subsidiar a resposta desta Secretaria junto à Secretaria de Assuntos Legislativos.

## 2. ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

**2.1.** Preliminarmente, no que tange à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças desta Diretoria - CGOFI/DGFNSP, informa-se que esta tem acesso apenas às informações que estão disponíveis nos sistemas estruturantes do Governo Federal (Siop, Siafi Operacional, Siafi Web e Tesouro Gerencial), onde o maior nível de detalhamento para identificar tal informação é o "Plano Interno - PI", que contém uma descrição limitada/genérica de sua finalidade, o qual é elaborado pelas áreas finalísticas, de acordo com suas necessidades para a identificação das políticas a serem executadas no decorrer do exercício.

**2.2.** Acerca dos questionamentos contidos nas alíneas "e" e "l" do presente Requerimento de Informação Parlamentar, informa-se que após consulta realizada no Tesouro Gerencial, consoante Planilha EXECUÇÃO DETALHADA 2023 (26224536), e análise dos Planos Internos descritos na coluna "S" da referida planilha ("PI Nome"), **não foi possível identificar despesas relacionadas às temáticas em questão**, motivo pelo qual sugere-se o encaminhamento (já realizado) às áreas finalísticas responsáveis pela execução das políticas públicas, para resposta aos questionamentos.

**2.3.** Por outro lado, sobre a alínea "i", relacionada à Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse desta Diretoria de Gestão do FNSP - CGCR/DGFNSP, as informações foram extraídas do Power BI de acompanhamento de instrumentos de repasse da Senasp e da Plataforma Transferegov.br.

**2.4.** Cumpre informar que é atribuição da CGCR a celebração, o acompanhamento e a verificação da prestação de contas de convênios e contratos de repasse pactuados com entes federativos e instituições de segurança pública, sendo, nestes instrumentos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.

**2.5.** A pactuação dos referidos instrumentos de transferências voluntárias são lastreados pelas normas contidas no Decreto nº 11531/2023 e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, bem como nos normativos anteriores revogados por ambos.

**2.6.** Dessa forma, apresenta-se as informações solicitadas, estratificadas por fase:

### 2.6.1. FASE DE CELEBRAÇÃO

**2.6.1.1.** Não há propostas em análise no corrente ano que tenham o objeto relacionado ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2381018>

2381018

## 2.6.2. FASE DE EXECUÇÃO

2.6.2.1. Verifica-se que há 3 (três) convênios em execução com convenentes da segurança pública Estado do Amazonas, os quais, apesar de contribuírem indiretamente para o combate a qualquer tipo de violência, uma vez que fortalecem as instituições de segurança pública daquele Estado, **não estão relacionados, em seus respectivos objetos, de forma direta ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes provenientes de comunidades tradicionais, indígenas e "ribeirinhas" do Amazonas.**

INSTRUMENTO	CONVENENTE	OBJETO	VALOR DE REPASSE	VIGÊNCIA ATÉ
880009/2018	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	Estruturar o serviço de vistoria técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, por meio de aquisição de viaturas	R\$ 600.000,00	28/12/2023
893189/2019	Secretaria de Estado da Segurança Pública/AM	Fortalecer as Polícias Civil e Militar do Estado do Amazonas por meio aquisição de armamento	R\$ 10.000.000,00	22/03/2024
922089/2021	Polícia Militar do Estado do Amazonas	Potencialização das Unidades da PMAM por meio da aquisição de equipamentos de proteção individual e munição para treinamento de tiros	R\$ 400.000,00	17/12/2023

## 2.6.3. FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.6.3.1. Constatase a existência de 29 (vinte e nove) convênios com o Estado do Amazonas e/ou suas instituições de segurança pública em fase de prestação de contas. **Contudo, nenhum deles possui objeto relacionado ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes provenientes de comunidades tradicionais, indígenas e "ribeirinhas" do Amazonas.**

2.7. Esclarece-se, ainda, que maiores informações acerca dos instrumentos de repasse pactuados com entes do Estado do Amazonas podem ser obtidas por meio do acesso livre à Plataforma Transferegov.br, por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/sistemas/acesso-livre>.

2.8. Não obstante, no que tange à Coordenação-Geral de Transferências Fundo a Fundo desta Diretoria - CGTF/DGFNSP, vale ressaltar que a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS e o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP foram instituídos pela [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.

2.9. Nesta senda, a fim de garantir o cumprimento dos objetivos da PNSPDS e do SUSP, em observância ao caráter de integração dos órgãos de segurança pública e defesa social e às estratégias de segurança pública definidas pelo governo federal, esse ato legal instituiu nova modalidade de transferência obrigatória de recursos da União diretamente aos Estados e ao Distrito Federal, que assim dispõe:

Art. 7º As transferências dos recursos do FNSP, destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, observadas as seguintes proporções e condições:

I - a título de transferência obrigatória, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea "a" do caput do art. 3º desta Lei para o fundo estadual ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere; (grifou-se)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocloud.autenticacaodigital.caixaleg.df.gov.br/Arquivo/26237474.html>

2381018

2.10. Isto posto, objetivando subsidiar o atendimento da demanda apresentada, informa-se que, em relação aos **valores do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP** pactuados com o **Estado do Amazonas** na modalidade obrigatória de transferência, via fundo a fundo, de 2019 a 2023, totalizam **R\$ 169.150.108,62 (cento e sessenta e nove milhões, cento e cinquenta mil cento e oito reais e sessenta e dois centavos)**, os quais representam expressiva oportunidade de fortalecimento da segurança pública no referido Estado, conforme tabela abaixo:

ANO	2019	2020	2021	2022	2023
VALOR	R\$ 34.751.836,00	R\$ 26.791.366,00	R\$ 30.737.785,31	R\$ 38.210.932,86	R\$ 38.658.188,45
TOTAL	<b>R\$ 169.150.108,62</b>				

2.11. Com relação ao ano 2023, cumpre informar que foram transferidos 50% (cinquenta por cento) dos recursos financeiros pactuados, ficando o restante a ser liberado até o final deste exercício orçamentário. Logo, destaca-se que, até esta data, apenas metade do valor constante na coluna "2023", da tabela supracitada, foi efetivamente repassado ao Estado do Amazonas, igualmente ocorrido com todas as Unidades Federativas.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Pelo exposto, esta Diretoria de Gestão do FNSP encaminha as informações contidas neste documento, a fim de subsidiar a resposta desta Secretaria junto à Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos, e permanece à disposição para maiores esclarecimentos.

Esta é a informação.

LARISSA ABDALLA BRITTO  
Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 23/11/2023, às 18:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26237474** e o código CRC **97C43A29**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.





26248917



08027.001222/2023-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 9381/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor  
ELIAS VAZ DE ANDRADE  
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 2640/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM).**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 2640/2023 (26029637), datado de 31 de outubro de 2023, por meio do qual o Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM) solicita informações acerca das medidas adotadas para o combate ao turismo sexual e à exploração sexual de crianças e adolescentes provenientes de comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhas do Amazonas.

2. Preliminarmente, cumpre esclarecer que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteando-se pelo princípio da autonomia federativa.

3. Além dessas atribuições, as ações desta Secretaria visam à implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, a qual elenca como objetivo prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas às mulheres e outros grupos vulneráveis. Nessa senda, a fim de garantir o cumprimento dos objetivos da PNSPDS, em observância ao caráter de integração dos órgãos de segurança pública e defesa social e às estratégias de segurança pública definidas pelo Governo Federal, esta Secretaria atua na gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP. Os recursos do FNSP pactuados com o Estado do Amazonas na modalidade obrigatória de transferência, via fundo a fundo, de 2019 a 2023, totalizam **R\$ 169.150.108,62 (cento e sessenta e nove milhões, cento e cinquenta mil cento e oito reais e sessenta e dois centavos)**, consoante contextualizado na Informação n.º 86 (26237474), representando uma expressiva oportunidade de investimento da segurança pública no referido Estado.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infog-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codArquivo/001-2381018>

f

2381018

4. Destaco que esta Secretaria também realiza ações finalísticas em Segurança Pública, promovendo e coordenando a integração das instituições federais, estaduais, distritais e municipais, a exemplo da Operação Caminhos Seguros. Realizada em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a iniciativa objetiva o mapeamento dos pontos vulneráveis de exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais, em parceria com Polícia Rodoviária Federal, a articulação e interlocução com as Secretarias de Estado de Segurança Pública para uma atuação nacional voltada ao combate dessa modalidade delitiva. Em 2023, foram investidos **R\$ 2.049.261,12 (dois milhões, quarenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e doze centavos)** e os resultados alcançados estão dispostos na Informação n.º 57 (26236805).

5. De outra banda, à SENASP compete promover a valorização, o ensino e a capacitação dos profissionais de segurança pública, por meio da formação e capacitação continuada e qualificada desses profissionais. Dentre as ações educacionais que guardam pertinência com a temática em apreço, ressalto a promoção do Curso Nacional de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, que capacitou, no corrente ano, 34 profissionais amazonenses para atuarem como multiplicadores nessa seara. Para 2024, estão previstas a Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Enfrentamento às Violências contra Mulheres e Meninas e a Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, bem como diversos outras ações relacionadas à presente temática, conforme detalhado pela área técnica no Ofício n.º 1202 (26216020).

6. Ademais, considerando a amplitude do Requerimento e visando ao enfrentamento de todos os apontamentos aduzidos, encaminho, além dos anexos supracitados, o Ofício n.º 3634 (26203748).

7. Por fim, releva acentuar que esta Pasta Ministerial está desenvolvendo uma política pública voltada especificamente para as demandas da região amazônica: o Plano AMAS - Amazônia: Segurança e Soberania. O AMAS, instituído pelo [Decreto n.º 11.614, de 21 de julho de 2023](#), visa ao desenvolvimento de ações de segurança pública que observem as necessidades e especificidades dos estados que compõem a Amazônia Legal, com fito ao Aparelhamento e Modernização, Ordem Pública, Operações Integradas, Conectividade e Capacitação e Valorização Profissional. Registro que, em 10 de novembro do corrente ano, foi autorizada pelo BNDES a liberação da primeira parcela de R\$ 318 milhões de reais, dos R\$ 2 bilhões de reais que serão investidos na iniciativa, sendo R\$ 1.2 bilhões pelo Fundo Amazônia via BNDES, e R\$ 800 milhões como contrapartida via Senasp.

Atenciosamente,

TADEU ALENCAR  
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 24/11/2023, às 20:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26248917** e o código CRC **515023F6**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

#### Anexos:

- Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 2640/2023 (26029637);
- Informação n.º 86 (26237474);
- Informação n.º 57 (26236805);
- Ofício n.º 1202 (26216020);
- Ofício n.º 3634 (26203748).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.mt.gov.br/autenticidade/assinatura/camara/leg/017/26248917.html>

2381018

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001222/2023-58

SEI nº 26248917

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3696 / 3296 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2381018>

2381018



26236805

08027.001222/2023-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência

INFORMAÇÃO Nº 57/2023/DIOP/SENASA

Processo: [08027.001222/2023-58](#)

Interessado: Requerimento de Informação Parlamentar n.º 2640/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM.

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1. Trata-se do Despacho nº 12847/2023/GAB-SENASA/SENASA ([26178405](#)), o qual se refere ao Ofício n.º 570/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ ([26089715](#)), por meio do qual a Secretaria de Assuntos Legislativo encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar n.º 2640/2023 de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM, o qual solicita informações acerca das medidas adotadas pela pasta para o combate ao turismo sexual e à exploração sexual de crianças e adolescente provenientes de comunidades tradicionais, indígenas e "ribeirinhas" do Amazonas, conforme se segue:

Com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foram encaminhados ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino, os seguintes questionamentos:

- a) Quais são as principais estratégias e políticas adotadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes no estado do Amazonas?
- b) Quais são as principais estratégias e políticas adotadas pela pasta para combater o turismo sexual e a exploração sexual de crianças e adolescentes, especificamente, no interior do Amazonas?
- c) Quais são as principais estratégias e políticas adotadas pela pasta para combater o turismo sexual e a exploração sexual de crianças e adolescentes, especificamente, provenientes de comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhas do Amazonas?
- d) Quais são as principais estratégias e políticas adotadas atualmente pelo governo federal em conjunto com o estado do Amazonas e os municípios que o compõe para o combate ao turismo sexual e à exploração sexual de crianças e adolescentes? Quais são as principais estratégias e políticas adotadas especificamente com os municípios de Manaus, São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Tabatinga, Barcelos, Autazes, Iranduba, Parintins e Benjamin Constant?
- e) Quais são os recursos disponíveis pela presente pasta para fornecer apoio e proteção às vítimas de exploração sexual provenientes do estado do Amazonas?
- f) Quais são os esforços do governo federal para promover a conscientização sobre turismo sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes, provenientes de comunidades tradicionais e ribeirinhas do Estado do Amazonas?
- g) Quais são as medidas adotadas pela pasta para identificar e investigar redes de exploração sexual infantil que atuam no interior do estado do Amazonas, bem como para responsabilizar os envolvidos?
- h) Quais são as iniciativas em andamento para fornecer treinamento adequado aos profissionais que lidam com casos de exploração sexual infantil nas comunidades tradicionais e ribeirinhas do Amazonas, como agentes de segurança, assistentes sociais e profissionais de saúde?
- i) Quais são as parcerias estabelecidas pelo governo federal com organizações não governamentais e setor privado para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes nas comunidades tradicionais e ribeirinhas do Amazonas?
- j) Há previsão de novas instalações policiais ou destinação de maior quantidade de agentes policiais para o interior do Amazonas?
- k) Quais os principais desafios enfrentados atualmente pela pasta na execução de políticas públicas voltadas ao combate ao turismo sexual e exploração sexual infantil, em especial, em comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhas do Amazonas?
- l) Existe, atualmente, a execução de algum orçamento financeiro destinado ao combate ao turismo sexual e exploração sexual no interior do Amazonas?
- m) Qual o órgão ou secretaria deste Ministério destinado à fiscalização e promoção de políticas públicas de combate ao turismo sexual e exploração sexual?
- n) Há algum órgão ou secretaria deste Ministério destinado à proteção de comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhas?
- o) Há previsão de execução de política pública nacional para fortalecimento do combate ao crime organizado no interior do Amazonas?



#### DAS ATRIBUIÇÕES DESTA DIPI:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=30135527&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110000859&infra\\_hash=a520d14a2...](https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=30135527&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000859&infra_hash=a520d14a2...) 1/6

2381018

2. De início, é importante clarificar que dentre suas atribuições, a Diretoria de Operações integradas e de Inteligência possui competência para o assessoramento da Senasp nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais, assim como para a definição da política nacional de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso de recursos e às metas de trabalho; implementação, manutenção e modernização das redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública; promoção da atividade de inteligência de segurança pública; coordenação do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional, na busca da integração dos centros integrados de comando e controle regionais; promoção da integração e compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Senasp, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin); propositura de capacitações relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública.

3. Nos termos do Decreto nº 11.348/2023, que define a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública e seus órgãos singulares, à Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete promover com os órgãos componentes do SISBIN a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Senasp, *in verbis*:

Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:

- I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;
- II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);
- III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
- IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;
- V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;
- VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e
- VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa.

4. Importante frisar que esta DIOPI/SENASA/MJSP não toma o lugar na linha de comando das forças de segurança pública envolvidas nas operações e ações, respeitando sempre a autonomia dos entes federados, bem como não possui o poder de impor qualquer tipo de ação ou de responsabilidade a estes, tendo em vista que não é hierarquicamente superior a qualquer uma delas. Assim, esta Pasta desempenha o papel de articulador entre as instituições, desenvolvendo e apoiando a realização de operações integradas preventivas e repressivas à infrações penais, para que os órgãos estaduais atuem e se auxiliem mutuamente, dentro de suas atribuições legais, e na medida dos recursos materiais e humanos disponíveis.

### 3. DOS QUESTIONAMENTOS:

5. Em atendimento ao solicitado, esta Diretoria realiza a Operação Caminhos Seguros em parceria com Polícia Rodoviária Federal, que possui um projeto de mapeamento dos pontos vulneráveis de exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais intitulado "Mapear", e que com a união de esforços junto à esta SENASP pode levar essa metodologia às Secretarias de Segurança estaduais para difusão nas sua esfera de atuação com as referidas instituições.

6. O planejamento dessas operações é fundamentado na Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública - DNAISP, legitimada pela Portaria MJSP nº 18, de 20 de janeiro de 2020, e formalizado, por meio do método 5w2h, em um Plano de Atuação Integrada (P.A.I), contendo as propostas de ações a serem desempenhadas, de responsabilidades de cada órgão envolvido, de cronograma para todas as atividades e de indicadores a serem monitorados.

7. Nesse sentido, as Secretarias de Estado de Segurança Pública das 27 Unidades Federativas são convidadas para participarem de reunião virtual, na qual é apresentado o Plano de Atuação Integrada com a proposta de operação integrada e consequentemente as UFs manifestam adesão ou não à referida Operação.

8. A Secretaria Nacional de Segurança Pública, por intermédio desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI/SENASA, atua na coordenação nacional, com a articulação e interlocução com as SSPs, os Centros Integrados de Comando e Controle Regionais e demais órgãos envolvidos, bem como com o gerenciamento e monitoramento dos dados operacionais gerados.

9. Além disso, a Operação mencionada possui o escopo de concentrar esforços policiais para o desenvolvimento de ações educativas, preventivas e repressivas, visando o enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente em todo país.

10. Realizada no ano de 2023, segue abaixo as informações detalhadas da "Operação Caminhos Seguros":

<b>OPERAÇÃO CAMINHOS SEGUROS:</b>	Operação integrada nacional de combate a exploração sexual de crianças e adolescentes.
<b>Processo SEI:</b>	<a href="#">08020.001392/2023-01</a>
<b>Justificativa:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Previsão no calendário anual da Senasp/MJSP;</li> <li>• Alusão ao dia 18 de maio "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes";</li> <li>• Alto índice de denúncias de violência contra criança e adolescente no 2º semestre de 2022, registradas na ONDH/MDHC;</li> <li>• Necessidade de atuação do Estado Brasileiro;</li> <li>• Importância da atuação integrada;</li> </ul>
	Autenticado eletronicamente, após conferência com original. <a href="https://sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=30135527&amp;infra_sistema=100000100&amp;infra_unidade_atual=110000859&amp;infra_hash=a520d14a2...">https://sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=30135527&amp;infra_sistema=100000100&amp;infra_unidade_atual=110000859&amp;infra_hash=a520d14a2...</a>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Operação de baixo custo e alto impacto.</li> </ul>
<b>Envolvidos:</b>	Coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e da Polícia Rodoviária Federal, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, através da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, e executada pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública de todas as unidades federativas, por meio das Polícias Militares e Polícias Civis, bem como, com participação ativa das Guardas Municipais e Conselhos Tutelares.
<b>Período operacional:</b>	De 02 a 18 de maio de 2023, com duração total de 17 dias. Foi realizado o dia "D" (deflagração) no dia 18 de maio de 2023.
<b>Área de Interesse Operacional:</b>	Em todo o país. Adesão das 27 UFs.
<b>Responsabilidades:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>MJSP (Senasp): Coordenação nacional;</li> <li>MDHC (SNDCA): Interlocução com a Rede de Proteção e Conselhos Tutelares;</li> <li>MDHC (ONDH): Encaminhamento de denúncias específicas do escopo para os coordenadores estaduais afim de promover a celeridade das apurações;</li> <li>SSPs: Coordenação estadual/distrital;</li> <li>PMs : Ações ostensivas e educativas nas rodovias estaduais e áreas urbanas e rurais com circunscrição estadual;</li> <li>PCs (DEPCAs): Ações de polícia judiciária e educativas.</li> </ul>
<b>Investimento:</b>	R\$ 2.049.261,12 (dois milhões, quarenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e doze centavos) para pagamento de diárias aos Estados, visando o reforço de efetivo policial para a execução das ações no âmbito da operação.
<b>Indicadores e resultados: Nacional</b>	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=30135527&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110000859&infra\\_hash=a520d14a2...](https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=30135527&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000859&infra_hash=a520d14a2...) 3/6



Estado  
Todos

# OPERAÇÃO: CAMINHOS SEGUROS



<b>24.274</b> Efetivo Policial	<b>53</b> Locais interditados	<b>190.315</b> Pessoas alcançadas (Abordagens)	<b>68</b> Armas Brancas apreendidas	<b>4.249</b> B.Os registrados
<b>3.246</b> Municípios abrangidos	<b>916</b> Vistorias técnicas realizadas	<b>164.462</b> Pessoas alcançadas (Palestras)	<b>89</b> Armas de Fogo apreendidas	<b>400</b> AFPs lavrados
<b>1.281</b> Denúncias apuradas (ONDH)	<b>42.728</b> Veículos fiscalizados	<b>64</b> Pessoas resgatadas (ESCA)	<b>3.893</b> Munições apreendidas	<b>467</b> Mandados de prisão cumpridos
<b>1.219</b> Denúncias apuradas (Outras)	<b>2.915</b> Pontos de Bloqueios (blitz)	<b>191</b> Pessoas resgatadas (Outras)	<b>15.729</b> Drogas Apreendidas (Kg)	<b>145</b> Mandados de busca e apreensão c...
<b>16.198</b> Locais fiscalizados	<b>2.138</b> Ações educativas/Palestras realiza...	<b>1.063</b> Adultos presos	<b>6.188</b> Material pornográfico digital	<b>2.461</b> Inquéritos policiais instaurados
<b>115</b> Locais de ESCA confirmados	<b>817</b> Atuação do Conselho Tutelar	<b>103</b> Menores apreendidos	<b>1</b> Material pornográfico impresso	<b>1.621</b> Inquéritos policiais concluídos

Atualizado em 06/06/2023 09:42:36



Indicadores e resultados: Estado do Amazonas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://sei.mj/controleador.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=30135527&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110000859&infra\\_hash=a520d14a2...](https://sei.mj/controleador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=30135527&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000859&infra_hash=a520d14a2...) 4/6



Estado  
AM

# OPERAÇÃO: CAMINHOS SEGUROS



497 Efetivo Policial	1 Locais interditados	3.037 Pessoas alcançadas (Abordagens)	0 Armas Brancas apreendidas	178 B.Os registrados
12 Municípios abrangidos	1 Vistorias técnicas realizadas	10.535 Pessoas alcançadas (Palestras)	0 Armas de Fogo apreendidas	12 AFPs lavrados
139 Denúncias apuradas (ONDH)	35 Veículos fiscalizados	0 Pessoas resgatadas (ESCA)	0 Munições apreendidas	16 Mandados de prisão cumpridos
81 Denúncias apuradas (Outras)	0 Pontos de Bloqueios (blitz)	5 Pessoas resgatadas (Outras)	0 Drogas Apreendidas (Kg)	9 Mandados de busca e apreensão c...
137 Locais fiscalizados	68 Ações educativas/Palestras realiza...	26 Adultos presos	0 Material pornográfico digital	90 Inquéritos policiais instaurados
0 Locais de ESCA confirmados	47 Atuação do Conselho Tutelar	2 Menores apreendidos	0 Material pornográfico impresso	38 Inquéritos policiais concluídos

Atualizado em 06/06/2023 09:42:36



11. Esta Diretoria através da Agência de Inteligência (AI), informo que está em fase de elaboração de um plano que possui em seu escopo a temática de exploração e abuso sexual infantil, com o intuito de conhecer as principais redes de abusadores sexuais de menores, de modo a compreender os modais de atuação, perfis de vítimas e autores, a fim de subsidiar operações policiais através da produção de conhecimento sistematizado. Deste modo, pretende-se integrar ações junto às Unidades Especializadas dos Estados e órgãos federais que também acompanham o tema, de modo a identificar os modais de atuação dos autores, sejam eles por meio virtual ou real, catalogar e sistematizar os dados, identificar as vulnerabilidades a serem reparadas, para subsidiar ações de segurança pública, ações de políticas públicas e campanhas de enfrentamento ao crime.

12. Há ainda no escopo das atividades desta DIOPI o acompanhamento de crimes contra Povos e Terras Indígenas (TI), Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), com objetivo de garantir a proteção territorial e a segurança dos povos, onde na atividade criminosa, por exemplo, garimpos ilegais, comumente identifica-se a presença de exploração sexual de crianças e adolescentes aliciadas em TI's e PCT's da região, portanto, quando a ocorrência desse crime é produzido e difundido conhecimento para os órgãos competentes, com intuito de subsidiar as operações de combate e desarticulação das redes criminosas. Este monitoramento é



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=30135527&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110000859&infra\\_hash=a520d14a2...](https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=30135527&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000859&infra_hash=a520d14a2...) 5/6

2381018

extremamente necessário, uma vez que a atividade de inteligência de segurança pública é um instrumento indispensável ao planejamento e execução da Política Nacional de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - PNSPDS e das ações destinadas à prevenção, à neutralização e à repressão de atos criminosos de qualquer natureza que atentem contra a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

13. Ressalto que esta Pasta incentiva a participação em eventos e capacitação profissional, como também, visa promover oficinas de debate e explanação sobre os temas de acompanhamento com profissionais e estudiosos dos temas atinentes, de modo a ampliar o conhecimento dos profissionais que atuam neste assunto, promover a integração e fortalecer o Sistema Único de Segurança Pública.

14. No que tange ao trabalho em elaboração, foram elencados alguns *stakeholders*, que serão imprescindíveis para o desenvolvimento de tal acompanhamento, como órgãos do governo, instituições de justiça e segurança, sociedade civil e organismos internacionais de combate a exploração e abuso sexual infantil e a proteção dos povos originários e população vulnerável.

15. Destaco ainda, o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - Programa ENFOC, lançado em 02 de outubro de 2023, o qual consiste em um conjunto de ações que têm por objetivo viabilizar uma visão sistêmica das organizações criminosas - Orcrims, gerar integração institucional e informacional entre as redes de enfrentamento às Orcrims, valorizar os recursos humanos das Instituições de segurança pública, fortalecer a investigação criminal e a atividade de inteligência, a fim de desarticular as Orcrims.

16. Ademais, esta Diretoria junto à Coordenação-Geral de Fronteiras e Amazônia participa ainda da atuação integrada do Programa Estratégico de Segurança Pública para Amazônia - AMAS, que tem por finalidade o compromisso do Estado Brasileiro com a preservação e a segurança deste patrimônio mundial declarado pela UNESCO, investindo no fortalecimento e integração das forças de segurança e garantindo a soberania e o desenvolvimento sustentável da região amazônica.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17. É premente aduzir, considerando que as medidas planejadas pelos programas e políticas públicas em questão têm como principal foco da Secretaria Nacional de Segurança Pública junto à esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, o fortalecimento das instituições no enfrentamento às organizações criminosas, buscando impactar positivamente a segurança pública no país e, por conseguinte, reduzir a atuação dos crimes relacionados à temática naquele Estado.

Atenciosamente,

**ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA**  
Diretor de Operações Integradas e de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **Romano Jose Carneiro da Cunha Costa**, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência, em 23/11/2023, às 17:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26236805** e o código CRC **21D6959F**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.





MJSP - Polícia Federal  
Diretoria-Executiva

OFÍCIO Nº 170/2023/SAD/DIREX/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Senhora  
**ANDRÉA KARINE ASSUNÇÃO SOBRAL**

Diretora de Assuntos Legislativos  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede  
Brasília/DF - CEP 70.064-900

**Assunto: Apresentação de subsídios para resposta ao RIC nº 2.640/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM).**

**Referência: OFÍCIO Nº 653/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ - Processo SEI-MJSP nº 08027.001222/2023-58**

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício acima referenciado, emitido no Processo SEI-MJSP nº 08027.001222/2023-58, encaminho as informações da alçada desta instituição que podem auxiliar na elaboração da resposta ao **Requerimento de Informação Parlamentar - 2.640/2023**, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM).

A Polícia Federal, por meio da Coordenação de Repressão a Crimes Cibernéticos Relacionados ao Abuso Sexual e Infantojuvenil - CCASI/CGCIBER/DCIBER/PF, atua no combate aos crimes **cibernéticos** relacionados ao abuso sexual infantil, sendo responsável por coordenar todas as unidades do órgão que trabalham com essa temática. Os crimes relacionados ao abuso sexual infantil são aqueles crimes cibernéticos previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (por exemplo, armazenamento, compartilhamento, produção e venda de material pornográfico infantil), bem como engloba os crimes contra a dignidade sexual previstos no Código Penal (estupro, estupro de vulnerável, entre outros). Assim, a CCASI/CGCIBER não tem como sua atribuição direta o combate ao turismo sexual e a exploração sexual de crianças/adolescentes.

Em regra, tanto os casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes, quanto os que envolvem pornografia infantojuvenil, são de atribuição das Polícias Civis estaduais. A atuação da Polícia Federal está condicionada a situações específicas, previstas na Constituição brasileira (art. 109). Nessa esteira, a Polícia Federal irá atuar em relação aos crimes previstos em tratado/convenção internacional, conjugados com a transnacionalidade (efetiva ou potencial) do delito, isto é, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente. Nessa situação, pela facilidade de transposição de barreiras, as casuísticas de maior incidência estão relacionadas aos crimes cibernéticos, dentre os quais se destacam os vinculados à pornografia infantojuvenil (art. 240 e seguintes do ECA).

O Brasil, como país-membro da Interpol, aderiu à Resolução nº 8 da Assembleia Geral da Interpol em 2011, por meio da qual se comprometeu a promover o gerenciamento de material de operações voltadas ao combate ao abuso sexual infanto-juvenil de maneira centrada na vítima. Dessa forma, o foco das unidades da Polícia Federal que trabalham com essa temática passou a ser o **produtor de material de abuso** e, consequentemente, o **resgate dessas crianças-vítimas**, sem deixar, é claro, de impedir os consumidores desse tipo de material. Essa diretriz, consistente em um olhar conglobante das



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://www2.camara.leg.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=17065559&id\\_documento=44933308&infra\\_hash=04bf7e59b6c4...](https://www2.camara.leg.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=17065559&id_documento=44933308&infra_hash=04bf7e59b6c4...) 1/3

2381018

violações sexuais no âmbito investigativo, tem sido pregada de forma reiterada e contundente pelas forças policiais internacionais pioneiras no emprego das melhores técnicas e na obtenção de resultados efetivos quando se trata de repressão (e prevenção) às inúmeras formas de violência sexual de criança e adolescentes. O objetivo maior é não apenas tirar das ruas o criminoso que comete tais ações mas, acima de tudo, identificar e resgatar vítimas vulneráveis da situação de extrema violência.

Dentro desse contexto, destaca-se que a Polícia Federal, por meio da CCASI/CGCIBER, criou uma força-tarefa composta policiais federais e civis, com o objetivo de identificar abusadores sexuais e as crianças-vítimas por meio da análise das imagens compartilhadas pela internet (em especial na *deepweb*). Desde a criação dessa força-tarefa, em 2018, o Brasil vem ganhando destaque e pode ser considerado atualmente como o primeiro país na América Latina quanto à solução de casos (identificação de vítimas e produtores), tendo sido tomado como exemplo para os demais países.

Importante pontuar que Polícia Federal tem empreendido estratégias para criar novas metodologias de investigação de crimes massivos (crimes cibernéticos são considerados crimes massivos na atualidade), por meio de ferramenta tecnológica de cruzamento de dados, em interface web, de fácil utilização e compreensão. Dentro desse contexto, a CCASI/CGCIBER criou um banco de dados e de correlacionamentos de informações associadas à exploração sexual infantojuvenil nacional, o que tem possibilitado melhoria quantitativa e qualitativa dessas investigações.

Além disso, a Polícia Federal tem investido na capacitação dos seus quadros para atuar especificamente no combate a esses tipos de delitos, a fim de que seja feito um monitoramento dos diversos ambientes dentro dos quais agem os criminosos, bem como para que sejam utilizadas as melhores estratégias investigativas.

Outro destaque nessa atuação é a cooperação internacional, presente na maioria dessas investigações, o que tem possibilitado a troca de informações e ajuda mútua. Também é importante destacar a cooperação da Polícia Federal com as polícias estaduais, uma vez que trabalhar em rede tem sido uma prática exitosa no combate ao abuso sexual infantojuvenil. Dessa forma, mantém contato estreito com as Polícias Civis e proporciona capacitações a esses policiais. Nessa esteira, a instituição conseguiu um salto qualitativo nas suas investigações e nas diversas operações policiais que são deflagradas quase que diariamente.

Em relação ao estado do Amazonas, a seguir os números sobre as operações deflagradas no combate aos crimes **cibernéticos** relacionados ao abuso sexual infantil no ano de 2023:

Operações Deflagradas: 16

Número de Mandados de Busca e Apreensão: 13

Número de Prisões: 11

Número de Vítimas identificadas/assistidas: 15

Atenciosamente,

**GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA**

Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA, Diretor-Executivo**, em 12/12/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=32833307&crc=A49B16EB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32833307&crc=A49B16EB).

Código verificador: **32833307** e Código CRC: **A49B16EB**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://sei4.pf.gov.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=17065559&id\\_documento=44933308&infra\\_hash=04bf7e59b6c4...](https://sei4.pf.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=17065559&id_documento=44933308&infra_hash=04bf7e59b6c4...)

2381018

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,  
Brasília/DF  
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8599

---

Referência: Processo nº 08200.036341/2023-73

SEI nº 32833307



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoweb.camara.leg.br/infoweb/autenticidadeAssinaturaCamaraLegislativa/Arquivo/Arquivo-2381018>

2381018



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca das medidas adotadas pela pasta para o combate ao turismo sexual e à exploração sexual de crianças e adolescentes provenientes de comunidades tradicionais, indígenas e 'ribeirinhas' do Amazonas.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Flávio Dino, acerca das medidas adotadas pela pasta para o combate ao turismo sexual e à exploração sexual de crianças e adolescentes provenientes de comunidades tradicionais, indígenas e 'ribeirinhas' do Amazonas. No sentido de esclarecer a esta Casa, encaminhamos as seguintes questões:

- a) Quais são as principais estratégias e políticas adotadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes no estado do Amazonas?
- b) Quais são as principais estratégias e políticas adotadas pela pasta para combater o turismo sexual e a exploração sexual de crianças e adolescentes, especificamente, no interior do Amazonas?
- c) Quais são as principais estratégias e políticas adotadas pela pasta para combater o turismo sexual e a exploração sexual de crianças e adolescentes, especificamente, provenientes





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 31/10/2023 09:43:39,327 - MESA

RIC n.2640/2023

de comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhas do Amazonas?

- d) Quais são as principais estratégias e políticas adotadas atualmente pelo governo federal em conjunto com o estado do Amazonas e os municípios que o compõe para o combate ao turismo sexual e à exploração sexual de crianças e adolescentes? Quais são as principais estratégias e políticas adotadas especificamente com os municípios de Manaus, São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Tabatinga, Barcelos, Autazes, Iranduba, Parintins e Benjamin Constant?
- e) Quais são os recursos disponíveis pela presente pasta para fornecer apoio e proteção às vítimas de exploração sexual provenientes do estado do Amazonas?
- f) Quais são os esforços do governo federal para promover a conscientização sobre turismo sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes, provenientes de comunidades tradicionais e ribeirinhas do Estado do Amazonas?
- g) Quais são as medidas adotadas pela pasta para identificar e investigar redes de exploração sexual infantil que atuam no interior do estado do Amazonas, bem como para responsabilizar os envolvidos?
- h) Quais são as iniciativas em andamento para fornecer treinamento adequado aos profissionais que lidam com casos de exploração sexual infantil nas comunidades tradicionais e ribeirinhas do Amazonas, como agentes de segurança, assistentes sociais e profissionais de saúde?
- i) Quais são as parcerias estabelecidas pelo governo federal com organizações não governamentais e setor privado para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes nas comunidades tradicionais e ribeirinhas do Amazonas?
- j) Há previsão de novas instalações policiais ou destinação de

---

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 / e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234857711300>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2381018>

2381018  
exEdit  
\* c d 2 3 4 8 5 7 7 1 1 3 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 31/10/2023 09:43:39,327 - MESA

RIC n.2640/2023

maior quantidade de agentes policiais para o interior do Amazonas?

- k) Quais os principais desafios enfrentados atualmente pela pasta na execução de políticas públicas voltadas ao combate ao turismo sexual e exploração sexual infantil, em especial, em comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhas do Amazonas?
- l) Existe, atualmente, a execução de algum orçamento financeiro destinado ao combate ao turismo sexual e exploração sexual no interior do Amazonas?
- m) Qual o órgão ou secretaria deste Ministério destinado à fiscalização e promoção de políticas públicas de combate ao turismo sexual e exploração sexual?
- n) Há algum órgão ou secretaria deste Ministério destinado à proteção de comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhas?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A exploração sexual infantil é uma violação grave dos direitos humanos e é uma questão preocupante em todo o mundo. Infelizmente, o Brasil enfrenta desafios significativos no combate a esse problema, e algumas regiões do país, como o estado do Amazonas, são particularmente propensas à exploração sexual de crianças e adolescentes devido a fatores geográficos e socioeconômicos.

O estado do Amazonas, por sua extensão territorial e diversidade geográfica, apresenta desafios adicionais para combater a exploração sexual infantil. Sua vasta área florestal e os rios que a atravessam criam condições que dificultam a fiscalização e o monitoramento eficaz das atividades ilegais. Essa geografia favorável ao anonimato e à impunidade pode facilitar a exploração sexual de crianças e adolescentes,

---

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 / e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234857711300>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2381018>



2381018  
\* c d 2 3 4 8 5 7 7 1 1 3 0 0 \*  
LexEdit



bem como o tráfico humano.

O Amazonas possui vastas áreas de floresta amazônica e é um estado de dimensões territoriais extensas. Muitas comunidades estão localizadas em regiões remotas e de difícil acesso, o que dificulta a presença efetiva das autoridades e dos serviços de proteção à infância. A falta de infraestrutura adequada e de transporte facilita a impunidade dos criminosos e torna mais difícil o acesso a serviços de assistência e proteção para as vítimas.

Comunidades no território do estado do Amazonas e na capital enfrentam desafios socioeconômicos que contribuem para a vulnerabilidade das crianças e adolescentes à exploração sexual. A pobreza, a desigualdade social, a falta de acesso a serviços básicos, como educação e saúde, e a escassez de oportunidades econômicas podem levar as famílias a situações de vulnerabilidade, tornando as crianças mais suscetíveis à exploração sexual.

Além disso, o Amazonas recebe um fluxo significativo de migrantes, tanto nacionais quanto internacionais, devido à busca por oportunidades econômicas, como a extração de recursos naturais, o turismo e a expansão das atividades comerciais. A migração muitas vezes resulta em uma maior vulnerabilidade para as crianças e adolescentes, que podem ficar sem o apoio familiar e se tornar alvos fáceis para redes de exploração sexual.

A exemplo, a “Operação Medéia” foi deflagrada em 18 de maio deste ano, e aponta o empresário alemão Wolfgang Brog, de 75 anos, de montar um esquema de exploração sexual de menores em uma pousada no meio da Amazônia. O mesmo foi filmado abusando sexualmente de uma adolescente de 15 anos. O alemão é investigado por estupro e exploração sexual de menores de idade. Ele saiu do Brasil, no início de abril deste ano, após saber das investigações, e hoje é considerado foragido.<sup>(1)</sup>

---

<sup>1</sup> ‘Pousada no meio da Floresta Amazônica era usada como ponto de exploração sexual de menores’, (FANTÁSTICO, 19/05/2023), Disponível em: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2023/05/19/pousada-no-meio-da-floresta-amazonica-era-usada-como-ponto-de-exploracao-sexual-de-menores.ghtml>> Acesso em: 23 de maio de 2023.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Mais recentemente, foi noticiada pela imprensa local, em 07 de Julho de 2023, a condenação pela Justiça Federal do Amazonas de quatro pessoas, entre elas um norte-americano, pelos crimes de favorecimento à prostituição e exploração sexual de menor. Segundo o Ministério Público Federal, os crimes ocorreram entre 2005 e 2007 e as vítimas são garotas brasileiras, entre elas **indígenas, ribeirinhas e menores de idades**<sup>2</sup>.

O MPF afirmou que o grupo criminoso vendia pacotes turísticos de pesca esportiva a moradores dos Estados Unidos. Um dos destinos era a região do Rio Amazonas, os crimes ocorriam nas cidades de Autazes e Barcelos - durante a execução dos passeios, eram ofertados encontros sexuais com garotas brasileiras, entre elas indígenas, ribeirinhas e menores de idade, destacou o órgão.

Os casos ocorriam em embarcações, segundo o MPF, e muitas das vítimas eram atraídas para trabalhar nas embarcações sob o falso pretexto de exercer a função de auxiliar de serviços gerais, somente depois eram informadas sobre a real finalidade de seus embarques, que envolvia a prestação de serviços sexuais a turistas estrangeiros com o uso de bebidas alcoólicas, drogas e sexo sem preservativo, o que gerou, inclusive, a gravidez de uma das vítimas.

O turismo na região amazônica é uma importante fonte de renda para o estado do Amazonas. Embora o turismo em si seja benéfico para o desenvolvimento econômico e social, também atrai pessoas com intenções de lucro com o turismo sexual. A presença de turistas em busca de exploração sexual infantil pode aumentar a demanda por serviços de exploração e aliciamento de crianças e adolescentes.

Outro fator, é que o Amazonas faz fronteira com outros países da América do Sul, como Colômbia, Peru e Venezuela. Essas áreas de fronteira podem facilitar o tráfico de pessoas, incluindo o tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual. A falta de controle efetivo sobre o fluxo de pessoas nessas áreas dificulta o combate a essas práticas e torna a região mais vulnerável à exploração sexual

<sup>2</sup> Justiça condena norte-americano e mais 3 pessoas por exploração sexual de indígenas e ribeirinhas no AM (G1 AMAZONAS, 07/07/2023). Disponível em: <<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2023/07/07/justica-condena-norte-americano-e-mais-3-pessoas-por-exploracao-sexual-de-indigenas-e-ribeirinhas-no-am.ghtml>> Acesso em: 27 de julho de 2023. .



infantil.

O Norte é a quarta região do País com maior número de denúncias de exploração sexual de crianças e adolescentes registrados pelo Disque 100 e quarta com maior quantidade de pontos críticos desse crime mapeados pela PRF<sup>3</sup>. De acordo com as denúncias do Disque 100, 39,7% das denúncias foram registradas no Amazonas e 37,7% no Pará. Inclusive, considerando as denúncias de todo o país e do período completo de 2016 a abril/2019, o Amazonas é o oitavo e o Pará é o décimo com o maior número de denúncias em todo o país.

Para especialistas, a impunidade, a migração e a falta de políticas públicas são algumas das causas do problema. A exploração e o abuso sexual de mulheres é um problema recorrente nos Estados da Amazônia. Bispos que integram a prelazia do Xingu são perseguidos por denunciar a ocorrência de casos no Pará, políticos estão sendo investigados por abusar de meninas menores no Amazonas e, no Amapá, é a mineração que leva ao aliciamento de jovens mulheres como produto sexual para os trabalhadores das mineradoras. Em todo o país, os Estados campeões em exploração sexual se encontram na Amazônia Legal. São eles: Maranhão, Pará e Amazonas<sup>4</sup>.

A região Norte do país também é tida como principal rota do tráfico de mulheres e adolescentes no âmbito nacional. O problema está relacionado à existência de garimpos, prostíbulos, área portuária, cárcere privado e fazendas. O Cecria aponta que o tráfico de mulheres da Amazônia dentro do Brasil é feito, principalmente, a partir de Acre, Amapá, Amazonas, Tocantins, Rondônia e Roraima com destino a diversas regiões do país. Só no Amazonas, estão 76 rotas do tráfico sexual, tanto internacional, quanto interno.

<sup>3</sup> ASBRAD. Características da exploração sexual de crianças, adolescentes e pessoas adultas e suas relações com as rodovias federais: mapeamento do tráfico de pessoas no Brasil (2016-2019): volume 3/ coordenação Graziella do Ó Rocha. Livro Eletrônico. 1<sup>a</sup> ed. Guarulhos, SP. 2021.

<sup>4</sup> MUNHOZ, Fabíola. Rotas da exploração sexual: Por que muitas mulheres da Amazônia seguem esse caminho? 06 de agosto de 2009. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2009/08/rotas-da-exploracao-sexual-por-que-muitas-mulheres-da-amazonia-seguem-esse-caminho/#:~:text=Em%20pouco%20mais%20de%20cinco,algumas%20das%20causas%20do%20problema>> Acesso em: 11 de maio de 2023.



2381018  
LexEdit  
\* C 0 2 3 4 8 7 7 1 3 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

São situações cada vez mais graves que mostram a realidade em que esses povos estão vivendo, assim como a violência e vulnerabilidade que mulheres e crianças estão expostas, sendo situações conhecidas pelo governo, mas que se tornam omissas aos olhos das autoridades federais.

A região amazônica é um local de grande importância tanto para o Brasil quanto para o mundo, mas infelizmente essa área tem sido palco ao longo dos anos de grupos criminosos que aproveitam-se de sua posição geográfica.

Os órgãos governamentais, em todas as esferas, entre eles o Ministério da Justiça e Segurança Pública, têm a responsabilidade de atuar no combate a esses crimes, adotando medidas preventivas e repressivas que visam proteger a população e coibir as atividades criminosas. Essas medidas devem incluir investimentos em segurança pública, ações para fortalecimento das instituições responsáveis pela aplicação da lei, educação e conscientização da população, além da cooperação internacional.

A falta de atuação governamental nessas questões tem contribuído para a continuidade desses crimes na região - a ausência de atuação governamental coloca o Brasil em uma posição desfavorável no cenário internacional, gerando críticas e sanções por parte de outros países e organizações internacionais, gerando também consequências locais como aumento da violência, o enfraquecimento das instituições de justiça, a deterioração da imagem do país no cenário internacional e a violação de tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Essa situação também tem graves consequências para a população local, especialmente para os povos indígenas e tradicionais, que sofrem com a violência e a ameaça constante dessas atividades criminosas.

A redução da fiscalização ambiental em terras indígenas por órgãos federais na Amazônia está tendo um impacto negativo significativo na região. Isso tem

LexEdit  
2381018  
\* C D 2 2 3 4 8 5 7 7 1 3 0 0 \*





impulsionado facções criminosas a ampliar suas atividades, aliando-se a outras modalidades de crime e expandindo seus lucros.

Segundo entidades e pesquisadores, o crime organizado está cada vez mais utilizando os rios que cortam terras indígenas para circular sem ser incomodado. Essa estratégia permite que as facções evitem a fiscalização e aumentem sua atuação na região.

A Tríplice Fronteira apresenta um nível estrondoso de subdesenvolvimento social e econômico, facilitando a atuação do narcotráfico. Sem a presença de autoridades brasileiras na fronteira, carros e pessoas transitam entre os países sem fiscalização.

Hoje em dia, nenhum órgão está à altura dos desafios que a região apresenta. Apesar da presença de diversos órgãos, a realidade é que muitos deles estão com seus recursos materiais, humanos e insumos em uma quantidade menor do que aquela que seria necessária para enfrentar com maior efetividade o problema do tráfico de drogas, as questões indígenas e os problemas relacionados ao comércio transfronteiriço.

As autoridades ouvidas, desde Manaus até a Tríplice Fronteira, foram unânimes em criticar a ausência de coordenação entre as polícias – Federal, Militar e Civil – e as Forças Armadas para o combate ao tráfico de drogas e outros crimes comuns na região, como o contrabando de combustíveis<sup>5</sup>.

Para o sociólogo Renato Sérgio de Lima, diretor-presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a percepção da maioria, especialmente dos moradores

<sup>5</sup> Agência CNM de Notícias. Descaso com a Tríplice Fronteira amazônica traz prejuízos à região. 05 de outubro de 2018. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/descaso-com-a-triplice-fronteira-amazonica-traz-prejuizos-a-regiao>> Acesso em: 16 de maio de 2023.



2381018  
LexEdit  
CD234857711300



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 31/10/2023 09:43:39,327 - MESA

RIC n.2640/2023

da Amazônia, é de que o Estado brasileiro está sem o controle da região, sem conseguir controlar a criminalidade e a população sente na pele<sup>6</sup>.

Segundo a edição de 2022 do Anuário do Fórum, a violência letal é maior na Amazônia, sendo 38% superior à das demais regiões do Brasil. Renato Lima destaca que mais de 20 organizações criminosas regionais e duas nacionais estão disputando as rotas de armas e drogas na região. Ele ressalta que qualquer projeto de desenvolvimento para a Amazônia deve considerar a necessidade de recuperar os territórios das mãos das facções e milícias, prevenir a violência e enfrentar o crime. Para a população, o governo não está fazendo o suficiente para atender essas necessidades e, por isso, não há investimento socioambiental que dê conta.

Nítida, portanto, a pretensão de cunho de interesse público, sob a égide do princípio do bem comum e da coletividade, bem como, aliado ao fato de que a essência norteadora de todos os órgãos públicos do Estado se filiam na própria razão de existir da Administração, ou seja, no fato de que a Administração Pública atua voltada aos interesses da coletividade, solicito esclarecimentos e transparência nas questões apresentadas neste.

Dessa forma, sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as necessidades ambientais do país e do mundo, solicito as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

<sup>6</sup> 'CRIME DISPARA NA AMAZÔNIA, E MAIORIA DIZ QUE GOVERNO NÃO AGE', (Fonte Segura, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 17/08/2022), <https://fontessegura.forumseguranca.org.br/crime-dispara-na-amazonia-e-maioria-diz-que-governo-nao-age/>, acesso em: 11 de maio de 2023.

2381018  
lexEdit  
\* C D 2 3 4 8 5 7 7 1 3 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Sala de sessões, 30 de outubro de 2023.

Deputado **AMOM MANDEL**  
Cidadania/AM

Apresentação: 31/10/2023 09:43:39:327 - MESA

RIC n.2640/2023

23810713  
exEdit  
\* C D 2 3 3 4 8 5 7 7 1 1 3 0 0 \*

---

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 / e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234857711300>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2381018>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

